Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 363, DE 04 DE JULHO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA N-5, NO BAIRRO DA PINTOLANDIA I, PARA SOLON RODRIGUES PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada a atual rua N-5 no bairro da Pintolândia I, para rua "SOLON RODRIGUES PESSOA".

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 04 de julho de 1995.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vice-Presidente:-

serviço dia 16.08.95

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Fecec, Boa Vista (RR), em 3 de julho de 1995

Eugênia Matos
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 140/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-Fecec,** usando de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **Luciléia Cunha,** Diretora Interina do Departamento de Cultura e Turismo desta Fundação, com data retroativa ao dia 30 de junho do ano em curso.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Fecec, Boa Vista (RR), em 10 de julho de 1995

Eugênia Matos
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 141/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-Fecec,** usando de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1° - Nomear à servidora **Emília Nelly Queiroz Barbosa,** para o Cargo de Diretora do Depatamento de Cultura e Turismo desta Fundação, com data retroativa ao dia 1° de julho do ano em curso.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Fecec, Boa Vista (RR), em 10 de julho de 1995

Eugênia Matos
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtun Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Valcira Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra

PORTARIA/PRESI Nº 142/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-Fecec,** usando de suas atribuições estatutárias,
Resolve:

Art. 1° - Exonerar à servidora **Emília Nelly Queiroz Barbosa,** do Cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo desta Fundação, com data retroativa ao dia 10 de julho do ano em curso.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Fecec, Boa Vista (RR), em 11 de julho de 1995

Eugênia Matos
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 362, de 4 de julho de 1995

O Vice-Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a ele promulga nos termos do § 7° Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:
L E I:

Art. 1° - Fica denominada a mudança da atual rua L-9 do bairro Paraviana para a rua "José Celestino da Luz".

Parágrafo Único - Fica mantido e Conserva-se à todas as características da Via já delineada.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, fará cumprir no prazo de 30 (trinta) dias às devidas mudanças com indicações e palcas para o nome atual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 4 de julho de 1995.

Alfonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

LEI Nº 363, de 4 de julho de 1995

O Vice-Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a ele promulga nos termos do § 7° Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:
L E I:

Art. 1° - Fica denominada a atual rua N-5 no bairro Pintolândia I, para rua "Solon Rodrigues Pessoa".

Parágrafo Único - Conserva-se à todas as características atuais da antiga Via.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU, incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 4 de julho de 1995.

Alfonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

LEI Nº 364, de 4 de julho de 1995

O Vice-Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a ele promulga nos termos do § 7° Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte: